



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso

Edição Extra



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Garças	3
Prefeitura Municipal de Diamantino	3
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	3

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N° 21/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI

SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Secretária Municipal de Educação, bem como o Memorando n° 84/2.024/SME/VSLA, advindo da Secretaria Municipal de Educação que solicitou a convocação dos classificados no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022 em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA – NÃO PROFISSIONALIZADO - ALTO GARÇAS.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0001080	SHEILA DO NASCIMENTO BRITO	16°

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, 24 de abril de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**DECRETO N° 054/2024**

"Decreta luto oficial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MANOEL LOUREIRO NETO, no uso das atribuições e,

Considerando o falecimento, ocorrido em 25 de abril de 2024, do Senhor **RUY RODRIGUES FONTES**, servidor público municipal aposentado do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Considerando que o Senhor **Ruy Rodrigues Fontes** deixa família e amigos no município, e era querido entre os munícipes.

Considerando os relevantes serviços prestados a este município,

Considerando a importância de prestar condolências à família e o respeito ao legado.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em todo o território municipal, em virtude do falecimento do Senhor **RUY RODRIGUES FONTES**.

Parágrafo Único – As bandeiras devem ser hasteadas a meio mastro durante o período de luto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de 25/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis, Diamantino, 25 de abril de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**RESOLUÇÃO N° 011/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal n° 408/2005**;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS; Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3° do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal e Saúde de Pedra Preta - CMS/PP;

Resolve:

ART. 1°: Fica alterada a Resolução 01/2024/CMS, que passa a ter a seguinte composição nas Comissões Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com o tema "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer". os seguintes membros abaixo relacionados:

A Coordenadora Geral da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde:

Ivani Lopes da Silva;

1°-A Comissão Organizadora terá os seguintes representantes:

I – Nancy Konno Tosta Bereta;

II- Ivanir Vicente Lima;

III- Sidney Aparecido dos Santos;

IV- Ivani Lopes da Silva;

V – Dilma dos Santos;

VI – Marildete Rocha dos Santos.

2° A Comissão Executiva terá os seguintes representantes:

I – Ivani Lopes da Silva;

II- Ivany de Lima Polga;

III- Rosângela Pereira Batista;

IV- Altiva Rocha;

V- Alair de Sousa Santos.

3ª- A Comissão de Assessoria de Comunicação e Mobilização terá os seguintes representantes:

I- Alair de Sousa Santos;

II- Ivany de Lima Polga;

III- Tatiane Cristina da Silva;

IV- Sidney Aparecido dos Santos.

4ª- A Comissão de Formulação e Relatoria:

I – Ivani Lopes da Silva;

II – Altiva de Souza Rocha;

III – Geone Alves;

IV - Joelma Lemes de Souza;

V- Marildete Rocha dos Santos;

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Pedra Preta, 25 de abril de 2024.

Ivani Lopes da Silva

´ Vice - Presidente CMS

RESOLUÇÃO Nº. 010/2024/CMSPP

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 408/2005**;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS; Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal e Saúde de Pedra Preta - CMS/PP;

Resolve:

ART. 1º - Fica alterada a composição dos Conselheiros Municipal de Saúde que está no Resolução 015/2023/CMSPP para o Biênio de 2023 a 2025, devido a afastamentos, fica composto este Conselho Municipal com os seguintes representantes descritos abaixo:

Representante dos Bairros:

Titular: Sidney Aparecido dos Santos

Suplente: Rosangela Pereira Batista

Representante das Igrejas – Não Católica:

Titular: Luiz Candido Rodrigues

Suplente: Adalto Macedo da Silva

Representante Melhor Idade e Lar dos Idosos:

Titular: Aparecido Antonio da Silva

Suplente: Paulo Reinehr

Representante dos professores-SINTEP:

Titular: Altiva Souza Rocha

Suplente: Rogerio Marques da Silva

Representante dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Nilde Nogueira Alves

Suplente: Maria Lucia Melo Cunha

Representante Igreja Católica:

Titular: Joaquim Batista da Silva

Representante Assoc. C. e Industrial – ACIPP

Titular: Brenda Trindade

Representante dos Trabalhadores Rurais

Titular: Maria Irene Duarte Matos

Suplente: Lucelia Teodoro de Freitas

Representante do Poder Executivo:

Titular: Nancy Konno Tosta Bereta

Suplente: Roseli Aparecida da Silva

Representante da APPAE:

Titular: Josefa Delmina da Silva Souza

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ivanir Vicente de Lima

Representante dos Trabalhadores Estaduais de Saúde:

Titular: Ivany de Lima Polga

Suplente: Ednethi Rodrigues de Oliveira

Representante das ACS:

Titular: Dilma dos Santos

Representante dos Trabalhadores do Hospital Municipal:

Titular: Rosimeire Pereira da Silva

Suplente: Joelma Lemes de Souza

Representante da Vigilância em Saúde:

Titular: Ivani Lopes da Silva

Suplente: Tatiane Cristina da Silva

Representante dos Laboratórios, Farmácias e Clínicas Privada:

Titular: Silvania Aparecida Izaias

Suplente: Alair de Sousa Santos

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

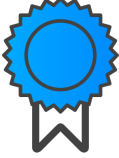
Pedra Preta, 24 de abril de 2024.

Ivani Lopes da Silva

Vice-Presidente do CMSPP

Resolução 015/2023

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Apr 25 14:05:23 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)